



PORTARIA Nº 3412/PR/2016

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 4082/2018](#))

(Revogado pela [Portaria da Presidência 4232/2018](#))

~~Designa Juízes de Direito para exercerem a Superintendência Geral do Projeto “Execução Fiscal Eficiente”.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 6º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 373](#), de 4 de setembro de 2014,~~

~~CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta da Presidência nº 373](#), de 4 de setembro de 2014, instituiu, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais, o Projeto “Execução Fiscal Eficiente”;~~

~~CONSIDERANDO a indicação feita pelo Corregedor Geral de Justiça, por meio do Ofício nº 110/GACOR/2016, de 11 de julho de 2016,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Ficam designados para exercerem a Superintendência Geral do Projeto “Execução Fiscal Eficiente”:~~

~~I – Carlos Donizetti Ferreira da Silva, Juiz Auxiliar da Presidência; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 4082/2018](#))~~

~~I – Luzia Divina de Paula Peixoto, Juíza Auxiliar da Presidência;~~

~~II – Maurício Pinto Ferreira, Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência;~~

~~III – Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça.~~

~~Art. 2º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 3.053](#), de 15 de setembro de 2014.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 29 de julho de 2016.~~

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**
Presidente